

ACÓRDÃO

TC-014457.989.25-9 (ref. TC-006256.989.16-1)

Recorrente: Edilson Dias de Andrade – Ex-Presidente da Câmara Municipal de Guarujá.

Assunto: Contas Anuais da Câmara Municipal de Guarujá, relativas ao exercício de 2017.

Responsável: Edilson Dias de Andrade (Presidente da Câmara).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 27/06/24, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, e §1º, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa no valor de 500 Ufesp ao responsável, nos termos do artigo 104, incisos II e VI, do mesmo Diploma Legal.

Advogados: Fernando Monteiro dos Santos (OAB/SP nº 145.372) e Paulo César Clemente Júnior (OAB/SP nº 341.086).

Procuradora de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-20.

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. CONTAS ANUAIS. CÂMARA MUNICIPAL. 2017. QUADRO DE PESSOAL. CONTROLE DE COMBUSTÍVEL. PAGAMENTO EXCESSIVO DE HORAS EXTRAS. INCORRETO CÁLCULO DAS VERBAS REFERENTES ÀS FÉRIAS DOS SERVIDORES. PAGAMENTOS ACIMA DO TETO CONSTITUCIONAL PARA SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS. GRATIFICAÇÕES IRREGULARES. FALHAS REINCIDENTES. RECURSO INTEMPESTIVO. NÃO CONHECIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 24 de junho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, Renato Martins Costa, Marco Aurélio Bertaiolli, Wagner de Campos Rosário e Carlos Cezar, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, o E. Plenário, em preliminar, diante do exposto no voto do Relator, inserido aos autos, decidiu pelo não conhecimento do Recurso Ordinário em exame, por decurso do prazo regimental.

Presidente – Conselheira Cristiana de Castro Moraes.

Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas – Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos

interessados, em Cartório, observando as normas regulamentares.

Publique-se.

São Paulo, 24 de junho de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – PRESIDENTE

DIMAS RAMALHO – RELATOR